

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 08/10/15

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município

Via de autogratificação Projeto de Lei nº 54/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 15/09/2015.



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Estância, 08 de Outubro de 2015.

LEI Nº 1.765

DE 08 DE outubro DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Estância O ENCONTRO DE BANDAS FILARMÔNICAS que ocorre anualmente no último final de semana de setembro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Estância o Encontro de Bandas Filarmônicas que ocorre anualmente no último final de semana de setembro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 08 de outubro de 2015.


CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE